



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE SAUDE E TECNOLOGIA RURAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS
CAMPUS DE PATOS - PB



PROCEDIMENTOS PÓS- DEFESA

1. Correções (gramática e abstract), os revisores devem ser credenciados ao programa;
2. Entrega dos exemplares impressos à coordenação em 1 cópia (a ficha catalográfica deverá ser elaborada pela biblioteca do CSTR); duas vias em formato eletrônico- PDF, gravado em DVD, já com ficha catalográfica e assinaturas dos membros da banca na folha de aprovação), Termo de Autorização para Publicação Eletrônica (2 vias) devidamente preenchido e assinado;
- 3- Relatório final do orientador;

Informamos ainda que, de acordo com a Resolução nº 07/2013, que aprova o novo regulamento de Pós-Graduação em Ciências Florestais/ CSTR/UFCG:

Art. 61. Até a emissão do Diploma, a Coordenação do Programa emitirá uma Certidão ao aluno, atestando a conclusão do Curso. **Parágrafo único.** A declaração de que trata o *caput* deste artigo só poderá ser emitida se:

- a) O relatório da defesa do Trabalho Final tiver sido homologado pelo Colegiado do Programa;
- b) O aluno houver entregue à Coordenação do Programa os exemplares do Trabalho Final de que trata os artigos 52 e 57 deste Regulamento;
- c) O aluno houver entregue à Coordenação do Programa Certidão (Comprovante de Submissão do Artigo) emitida por uma Revista Científica da área e com corpo editorial, atestando o envio de um artigo científico extraído do seu Trabalho Final para publicação na referida Revista.